

PROJETO DE LEI Nº 06/2022

De 08 de junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>P. DE LEI Nº 06/2022</u>
Entrada:	<u>09/06/2022</u>
Materia lida em:	<u>09/06/2022</u>
Materia votada em:	<u>09/06/2022</u>
Votação:	<u>08</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
☒ Aprovada	() Rejeitada
<u>RS Silva</u>	

Rogério Santos da Silva
Presidente

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério da educação escolar básica do Magistério do Município de PINHÃO/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento básico do cargo de professor do Quadro Permanente dos profissionais do Magistério Público Municipal passa a vigorar, com reajuste de 10% (dez por cento) no mês de junho de 2022 e no percentual de 21,13% (vinte e um vírgula e treze por cento) no mês de janeiro de 2023, totalizando assim o percentual integral do reajuste estabelecido em legislação federal, este no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento).

Parágrafo único. Havendo recursos financeiros e viabilidade administrativa o Município poderá alterar as tabelas salariais nos meses de outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
09/06/2022

Ney Paulo Andrade Almeida

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, 08 de junho de 2022.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA 06/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

Na forma do disposto na Lei Orgânica deste Município e Interno dessa Colenda Câmara de Vereadores, encaminhamos à Vossas Excelências para apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de URGÊNCIA, o presente projeto de lei, o qual normatiza matéria sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério da educação escolar básica do Magistério do Município de PINHÃO/SE e dá outras providências.

Prezando pela valorização dos profissionais integrantes do Magistério Público Municipal e após um amplo diálogo de negociação com a classe, representada pela entidade sindical SINTESE, chegamos ao consenso para conceder o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais deste Município, com reajuste no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), correspondente a equiparação do Piso Salarial Nacional do Magistério do ano de 2022, sendo que no mês de junho de 2022 o percentual de reajuste é de 10% (dez por cento) e no mês de janeiro de 2023 o percentual de 21,13% (vinte e um vírgula e treze por cento), totalizando assim a previsão de reajuste integral de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento). **A forma descrita no presente Projeto de Lei foi apresentada pelo Município e aceita pelo SINTESE e os professores (em assembleia realizada em 01 de junho de 2022, conforme comprova o Ofício nº 1518/2022 em anexo.**

Nesta oportunidade, solicitamos a gentileza e os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido da convocação de sessão com a finalidade de apreciação do referido Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, servimo-nos do presente para externar a Vossa Excelência nossas expressões do mais elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão/SE, 07 de junho 2022.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal



TABELA VENCIMENTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO DE PINHÃO.

(JUNHO) TABELA 1 COM ACRÉSCIMO 10% NO PISO 2020												
ACRÉSCIMO 10%	QUADRO PERMANENTE											
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h
A (0 A 3 ANOS)	1.984,29	2.539,89	3.174,86	2.579,57	3.301,85	4.127,32	2.976,43	3.809,83	4.762,29	3.174,86	4.063,82	5.079,78
B (3,1 A 6 ANOS)	2.023,97	2.590,69	3.238,36	2.631,17	3.367,89	4.209,86	3.035,96	3.886,03	4.857,54	3.238,36	4.145,10	5.181,37
C (6,1 A 9 ANOS)	2.064,45	2.642,50	3.303,12	2.683,79	3.435,25	4.294,06	3.096,68	3.963,75	4.954,69	3.303,12	4.228,00	5.285,00
D (9,1 A 12 ANOS)	2.105,74	2.695,35	3.369,19	2.737,46	3.503,95	4.379,94	3.158,61	4.043,02	5.053,78	3.369,19	4.312,56	5.390,70
E (12,1 A 15 ANOS)	2.147,86	2.749,26	3.436,57	2.792,21	3.574,03	4.467,54	3.221,78	4.123,88	5.154,86	3.436,57	4.398,81	5.498,51
F (15,1 A 18 ANOS)	2.190,81	2.804,24	3.505,30	2.848,06	3.645,51	4.556,89	3.286,22	4.206,36	5.257,95	3.505,30	4.486,79	5.608,48
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2.234,63	2.860,33	3.575,41	2.905,02	3.718,42	4.648,03	3.351,95	4.290,49	5.363,11	3.575,41	4.576,52	5.720,65
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2.279,32	2.917,53	3.646,92	2.963,12	3.792,79	4.740,99	3.418,98	4.376,30	5.470,37	3.646,92	4.668,05	5.835,07
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2.324,91	2.975,88	3.719,85	3.022,38	3.868,65	4.835,81	3.487,36	4.463,83	5.579,78	3.719,85	4.761,41	5.951,77
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	2.371,41	3.035,40	3.794,25	3.082,83	3.946,02	4.932,53	3.557,11	4.553,10	5.691,38	3.794,25	4.856,64	6.070,80

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I= 1,0 II= 1,3 III= 1,5 IV=1,6

(JANEIRO 2023) TABELA 2 COM ACRÉSCIMO 21,13% NO PISO 2022

ACRÉSCIMO 21,13%		QUADRO PERMANENTE											
CLASSES	NÍVEIS												
	I			II			III			IV			
	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	
A (0 A 3 ANOS)	2.403,52	3.076,50	3.845,63	3.124,57	3.999,46	4.999,32	3.605,28	4.614,76	5.768,45	3.845,63	4.922,41	6.153,28	
B (3,1 A 6 ANOS)	2.451,59	3.138,03	3.922,54	3.187,07	4.079,44	5.099,31	3.677,38	4.707,05	5.883,81	3.922,54	5.020,85	6.276,63	
C (6,1 A 9 ANOS)	2.500,62	3.200,79	4.000,99	3.250,81	4.161,03	5.201,29	3.750,93	4.801,19	6.001,49	4.000,99	5.121,27	6.401,59	
D (9,1 A 12 ANOS)	2.550,63	3.264,81	4.081,01	3.315,82	4.244,25	5.305,32	3.825,95	4.897,22	6.121,52	4.081,01	5.223,70	6.529,61	
E (12,1 A 15 ANOS)	2.601,65	3.330,11	4.162,63	3.382,14	4.329,14	5.411,42	3.902,47	4.995,16	6.243,95	4.162,63	5.328,17	6.660,32	
F (15,1 A 18 ANOS)	2.653,68	3.396,71	4.245,89	3.449,78	4.415,72	5.519,65	3.980,52	5.095,06	6.368,83	4.245,89	5.434,73	6.793,34	
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2.706,75	3.464,64	4.330,80	3.518,78	4.504,04	5.630,05	4.060,13	5.196,96	6.496,21	4.330,80	5.543,43	6.929,24	
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2.760,89	3.533,94	4.417,42	3.589,15	4.594,12	5.742,65	4.141,33	5.300,90	6.626,13	4.417,42	5.654,30	7.067,81	
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2.816,11	3.604,61	4.505,77	3.660,94	4.686,00	5.857,50	4.224,16	5.406,92	6.758,65	4.505,77	5.767,38	7.209,24	
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	2.872,43	3.676,71	4.595,88	3.734,16	4.779,72	5.974,65	4.308,64	5.515,06	6.893,83	4.595,88	5.882,73	7.353,44	

Escalação Vertical: 1,02

Escalação Horizontal:

I = 1,0 II = 1,3 III = 1,5 IV = 1,6



SINTESE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA DA REDE OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Filiado: CUT - CNTE- DIEESE

Aracaju (SE), 06 de junho de 2022.

Ofício nº 1518/2022

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, e reportando-nos à audiência ocorrida no dia 01 de junho de 2022, essa Administração Municipal apresentou a seguinte proposta de pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) **do ano de 2022**, para a apreciação da categoria:

- i. Atualização do Piso Salarial do ano de 2022, com percentual de 33.24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), **em duas tabelas**, assim distribuídas: a primeira de 10% (dez por cento) em **junho de 2022**; e a segunda com a integralização do PSPN de 2022 em **janeiro de 2023, com a devida manutenção dos direitos da Carreira**;
- ii. Inserir na Lei de atualização do PSPN/2022 a observação de que havendo recursos financeiros o Município pode alterar as tabelas salariais nos meses de outubro e novembro/22.

Levada a proposta à categoria, foi deliberado pelos professores e professoras de Pinhão, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no mesmo dia da audiência, pela **sua aprovação**, conforme tabelas salariais que seguem anexas.

Confiantes, portanto, no avanço nas negociações, depositamos a expectativa de que Vossa Excelência encaminhará, o quanto antes, o Projeto de Lei com a atualização para a Casa Legislativa de Pinhão, nos termos aqui propostos, ao tempo que reafirmamos o nosso compromisso com a construção de uma educação pública de qualidade e que valorize o Profissional do Magistério.

Atenciosamente,

Roberto Silva dos Santos

Roberto Silva dos Santos

Presidente do SINTESE

Exmo. Sr.

Charles Wagner Nunes Oliveira

Prefeito do Município de Pinhão

Travessa Mun., 5, Centro

CEP 49517-000 Pinhão/SE

(JUNHO) TABELA 1 COM ACRÉSCIMO 10% NO PISO 2020																
ACRÉSCIMO 10%		QUADRO PERMANENTE														
CLASSES		NÍVEIS														
		I					II					III				
		125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	125 h	160 h	200 h	125 h	200 h
A (0 A 3 ANOS)		1.984,29	2.539,89	3.174,86	2.579,57	3.301,85	4.127,32	2.976,43	3.809,83	4.762,29	3.174,86	4.063,82	5.079,78			
B (3,1 A 6 ANOS)		2.023,97	2.590,69	3.238,36	2.631,17	3.367,89	4.209,86	3.035,96	3.886,03	4.857,54	3.238,36	4.145,10	5.181,37			
C (6,1 A 9 ANOS)		2.064,45	2.642,50	3.303,12	2.683,79	3.435,25	4.294,06	3.096,68	3.963,75	4.954,69	3.303,12	4.228,00	5.285,00			
D (9,1 A 12 ANOS)		2.105,74	2.695,35	3.369,19	2.737,46	3.503,95	4.379,94	3.158,61	4.043,02	5.053,78	3.369,19	4.312,56	5.390,70			
E (12,1 A 15 ANOS)		2.147,86	2.749,26	3.436,57	2.792,21	3.574,03	4.467,54	3.221,78	4.123,88	5.154,86	3.436,57	4.398,81	5.498,51			
F (15,1 A 18 ANOS)		2.190,81	2.804,24	3.505,30	2.848,06	3.645,51	4.556,89	3.286,22	4.206,36	5.257,95	3.505,30	4.486,79	5.608,48			
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)		2.234,63	2.860,33	3.575,41	2.905,02	3.718,42	4.648,03	3.351,95	4.290,49	5.363,11	3.575,41	4.576,52	5.720,65			
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)		2.279,32	2.917,53	3.646,92	2.963,12	3.792,79	4.740,99	3.418,98	4.376,30	5.470,37	3.646,92	4.668,05	5.835,07			
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)		2.324,91	2.975,88	3.719,85	3.022,38	3.868,65	4.835,81	3.487,36	4.463,83	5.579,78	3.719,85	4.761,41	5.951,77			
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)		2.371,41	3.035,40	3.794,25	3.082,83	3.946,02	4.932,53	3.557,11	4.553,10	5.691,38	3.794,25	4.856,64	6.070,80			

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,3 III = 1,5 IV = 1,6

(JANEIRO 2023) TABELA 2 COM ACRÉSCIMO 21,13% NO PISO 2022																
ACRÉSCIMO 21,13%																
CLASSES	QUADRO PERMANENTE															
	NÍVEIS															
	I				II				III				IV			
	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	125 h	160 h	200 h	
A (0 A 3 ANOS)	2.403,52	3.076,50	3.845,63	3.124,57	3.999,46	4.999,32	3.605,28	4.614,76	5.768,45	3.845,63	4.922,41	6.153,01	3.845,63	4.922,41	6.153,01	
B (3,1 A 6 ANOS)	2.451,59	3.138,03	3.922,54	3.187,07	4.079,44	5.099,31	3.677,38	4.707,05	5.883,81	3.922,54	5.020,85	6.276,07	3.922,54	5.020,85	6.276,07	
C (6,1 A 9 ANOS)	2.500,62	3.200,79	4.000,99	3.250,81	4.161,03	5.201,29	3.750,93	4.801,19	6.001,49	4.000,99	5.121,27	6.401,59	4.000,99	5.121,27	6.401,59	
D (9,1 A 12 ANOS)	2.550,63	3.264,81	4.081,01	3.315,82	4.244,25	5.305,32	3.825,95	4.897,22	6.121,52	4.081,01	5.223,70	6.529,62	4.081,01	5.223,70	6.529,62	
E (12,1 A 15 ANOS)	2.601,65	3.330,11	4.162,63	3.382,14	4.329,14	5.411,42	3.902,47	4.995,16	6.243,95	4.162,63	5.328,17	6.660,21	4.162,63	5.328,17	6.660,21	
F (15,1 A 18 ANOS)	2.653,68	3.396,71	4.245,89	3.449,78	4.415,72	5.519,65	3.980,52	5.095,06	6.368,83	4.245,89	5.434,73	6.793,42	4.245,89	5.434,73	6.793,42	
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2.706,75	3.464,64	4.330,80	3.518,78	4.504,04	5.630,05	4.060,13	5.196,96	6.496,21	4.330,80	5.543,43	6.929,29	4.330,80	5.543,43	6.929,29	
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2.760,89	3.533,94	4.417,42	3.589,15	4.594,12	5.742,65	4.141,33	5.300,90	6.626,13	4.417,42	5.654,30	7.067,87	4.417,42	5.654,30	7.067,87	
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2.816,11	3.604,61	4.505,77	3.660,94	4.686,00	5.857,50	4.224,16	5.406,92	6.758,65	4.505,77	5.767,38	7.209,23	4.505,77	5.767,38	7.209,23	
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	2.872,43	3.676,71	4.595,88	3.734,16	4.779,72	5.974,65	4.308,64	5.515,06	6.893,83	4.595,88	5.882,73	7.353,41	4.595,88	5.882,73	7.353,41	

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,3 III = 1,5 IV = 1,6